



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.916, DE 31 JULHO DE 2025

Dispõe sobre a correção de nome de representante da Secretaria Municipal de Educação no Decreto nº 8.906, de 04 de julho de 2025, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 3509700.406.00010288/2025-78.

CONSIDERANDO, a necessidade de correção de erro material constante no Decreto nº 8.906, de 04 de julho de 2025, que nomeia representantes da Secretaria Municipal de Educação para composição do Conselho Municipal de Educação - CME;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o nome da representante da Secretaria Municipal de Educação constante do inciso I, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 8.906, de 04 de julho de 2025, onde se lê:

“BEATRIZ CAROLINE FARIA CARNEIRO”

Leia-se:

“BEATRIZ CAROLINE FARIA CARNEIRO”.

Decreto nº 8.916, de 31/07/2025 – Pág. 1/2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Fica retificado o nome da representante da Secretaria Municipal de Educação constante do inciso XI, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.906, de 04 de julho de 2025, onde se lê:

"MÁRCIA EUGÊNIA INVENCIONE COLOURO DE LIMA"

Leia-se:

"MÁRCIA EUGÊNIA INVENCIONE CALOURO DE LIMA"

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 8.906, de 04 de julho de 2025 que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 31 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Eduardo Pereira da Silva".
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais
pelo SGSAO, em 31 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília Cardoso Almeida".
CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe Do Setor de Atos Oficiais